



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 12804.100647/2020-16

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2021, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA LACUNA SOFTWARE LTDA EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Anexo A, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LACUNA SOFTWARE LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.903/0001-71, sediada na SCLN 110, Bloco A, Sala 203, CEP: 70753-510 em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **BRUNO CESAR DIAS RIBEIRO**, inscrito no CPF nº XXX.538.322-XX e **ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO**, inscrito no CPF nº XXX.359.001-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12804.100647/2020-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 47/2021**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 47/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/12/2023 a 08/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.689,13 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 20.269,55 (vinte mil duzentos e sessenta e nove reais e

cinquenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT/CATSER	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	Contratação de biblioteca de Criptografia e Certificação Digital padrão ICP-Brasil por meio do Lacuna PKI com suporte e atualização por um período de 12 meses.	27014	R\$ 1.689,13	R\$ 20.269,55
VALOR TOTAL (12 Meses)				R\$ 20.269,55

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Plano de Trabalho: 04122003220000001

Fonte do Recurso: 100000000

Plano Interno: S5T22GESDTI

Natureza de Despesa: 33.90.40 (custeio)

Nota de Empenho: 2023NE000060 (SEI 0023546)

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

BRUNO CESAR DIAS RIBEIRO

Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/10/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 20/10/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossi Swioklo, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Dias Ribeiro, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0454686&crc=236E500F, informando o código verificador **0454686** e o código CRC **236E500F**.

Ministério do Trabalho e Emprego

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 400045

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 400045

Número do Contrato: 47/2021.

Nº Processo: 12804.100647/2020-16.

Inexigibilidade. Nº 16/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS

LOGISTICOS. Contratado: 20.658.903/0001-71 - LACUNA SOFTWARE LTDA. Objeto:

Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 47/2021 por 12 (doze)

meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/12/2023 a 08/12/2024, nos

termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 09/12/2023 a 08/12/2024.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.269,55. Data de Assinatura: 24/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2023).

Número do Contrato: 10/2022.

Nº Processo: 19958.100523/2022-98.

Pregão. Nº 1/2022. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.

Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da

vigência do contrato nº 10/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o

período de 01/11/2023 a 30/10/2024, nos termos do art. 57, (ii), da lei n.º 8.666, de 1993..

Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.299.941,20.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 13/2023

O Pregoeiro do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, torna público o resultado do Pregão 13/2023, processo nº 19955.100772/2023-94, sagrando-se vencedora do certame a empresa BARCELO EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.086.382/0001-46, nos grupos 1 e 2.

MARIO ROBERTO MELO SILVA

Pregoeiro

(SIDE - 25/10/2023) 400045-00001-2023NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Chefa do Setor de Multas e Recursos - SEMUR/SRTB-RR, no uso das atribuições e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR a lavratura das Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC aos empregadores abaixo relacionados, informando, ainda, a possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 20, III e 21, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021, a qual deverá ser protocolizada na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR, situada na AV. Major Williams, 1549, Centro, Boa Vista - RR, CEP 69301-110, sendo facultada a remessa postal, no mesmo prazo. A defesa intempestiva não será conhecida, nos termos do parágrafo 10 do Art. 32 da Portaria MTP 667/2021.

Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação	Processo
MADEIREIRA NOVA COLINA LTDA	10.618.988.0001-00	201.424.649	46225.000972/2019-89
MARCIO S RIVBEIRO	04.653.549/0001-36	201.212.765	46225.001779/2018-84
M C PROMOTORA DE SERVICOS LTDA - ME	14.481.529.0001-89	200.765.710	46225.004023/2016-25
NORTE FORTE CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI	07.628.968.0001-06	201.199.823	46225.001623/2018-01
PATRIK LUIS BARROSO MORGADO	611.968.432-87	201.165.457	46017.003692/2018-05
VITTORIA CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA	10.631.850.0001-41	201.521.164	46225.001551/2019-75

LINDALVA MATOS WANDERLEY

EDITAL DE RECURSO NÃO PROVIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Chefa da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Roraima/RR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, como disposto do artigo 20, inciso III da Portaria/MTP 667/2021 comunicar a empresa abaixo que o recurso administrativo interposto não foi provido pela instância administrativa superior. Assim sendo, a multa imposta deverá ser recolhida na rede bancária, por meio de guia DARF, com os acréscimos legais previstos. A guia DARF poderá ser emitida pela internet por meio do site <https://eproceto.sit.trabalho.gov.br>/EmitirDARF. A falta de pagamento da multa implicará o encaminhamento do auto para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executória judicial.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR HISTÓRICO (R\$)
FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA EIRELI	46225.002100/2017-93	2.012,66

LINDALVA MATOS WANDERLEY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Chefa Substituta do Setor de Multas e Recursos em Roraima - SEMUR/SRTB-RR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <https://eproceto.sit.trabalho.gov.br/ProcessoFisico/EmitirDARF>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 39, §3º, da Portaria MTP nº 667/2021. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior, que deverá ser protocolizado na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR, situada na AV. MAJOR WILLIAMS, 1549, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69.301-450, sendo facultada a remessa postal, no mesmo prazo. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 41 da Portaria MTP 667/2021. O responsável pelo recolhimento deverá, no prazo de 6 dias após o pagamento, apresentar cópia da guia DARF e respectivo comprovante de recolhimento ao Setor de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR, situada no endereço acima indicado, a fim de sejam juntados ao processo para arquivamento, podendo no mesmo prazo, encaminhar os documentos comprobatórios da quitação ao endereço eletrônico semur.rr@economia.gov.br. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
ALLAN CESAR COSTA AMABILE	46225.006271/2016-19	1.201,37
ANTONIO A. DE S. SILVA	46225.002479/2018-12	795,95
ANTONIO A. DE S. SILVA	46225.002477/2018-23	506,51
ANTONIO A. DE S. SILVA	46225.002476/2018-89	816,72
BRAZ MENEZES DE ALMEIDA	14152.005634/2021-62	402,53
BUENO & CIA LTDA	14152.035377/2020-11	1.529,62
C C QUIRINO	46017.003618/2019-61	1.529,62
C C QUIRINO	46017.003633/2019-18	4.800,00
C C QUIRINO	46017.003622/2019-20	4.024,42
C C QUIRINO	46017.003621/2019-85	1.362,08
C C QUIRINO	46017.003629/2019-41	402,53
C C QUIRINO	46017.003625/2019-63	402,53
CITY PROMOTORA DE VENDAS - EIRELI	46225.000518/2018-47	15.323,04
COOPERATIVA DOS CARVOEIROS DO ESTADO DE RORAIMA - UNICARVAO	14152.036852/2020-68	402,53
CONSTRUTORA AUTENTICA LTDA	46017.006994/2018-27	22.133,28
ELOA SERVIÇOS E COMERCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA	46225.001470/2019-75	28.943,52
FFN ALIMENTOS EIRELI	14152.103554/2020-91	1.368,61
J LEMOS MELO	46225.001424/2018-95	1.193,09
LANCHONETES FERREIRA E CALDAS LTDA	46225.002121/2018-90	3.200,00
M. C. DA SILVA	14152.030352/2021-01	402,53
M. C. DA SILVA	14152.030965/2021-31	1.787,69
M. C. DA SILVA	14152.031614/2021-47	2.970,97
M. C. DA SILVA	14152.032167/2021-43	2.970,97
M. C. DA SILVA	14152.031997/2021-53	2.970,97
M. C. DA SILVA	14152.031647/2021-97	2.970,97
M. C. DA SILVA	14152.030992/2021-11	2.970,97
M. C. DA SILVA	14152.030347/2021-91	3.200,00
M M V INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	46225.000347/2019-37	2.141,56
NATHALIA RIBEIRO ROCHA LIMA	46225.002138/2018-47	2.737,22
NATHALIA RIBEIRO ROCHA LIMA	46225.002137/2018-01	2.737,22
NATHALIA RIBEIRO ROCHA LIMA	46225.002136/2018-58	2.737,22
NATHALIA RIBEIRO ROCHA LIMA	46225.002139/2018-91	4.025,33